

(Representante Não-Governamental)
- ROMERO JOSE DA SILVA (Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares - GAJOP)
- ARMINDO NASCIMENTO PESSOA (Lar Presbiteriano Vale do Senhor)

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de setembro de 2021

EDUARDO PAYSAN GOMES
Presidente do COMDICA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA
ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 048/2021

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 28 de setembro de 2021.

R E S O L V E :
APROVAR O REGISTRO DA ENTIDADE:
RPA 01 - VISÃO MUNSIALVM com CNPJ Nº 18.732.628/0001-47- Nº Registro: 0531
Representante Legal: Danúbia Maria de C. Fernandes e Thiago Machado da Silva
Regime de Atendimento: Orientação e Apoio Sócio Familiar e Apoio Socioeducativo em meio Aberto
Endereço: Rua do Fogo, nº 22 - Edif. London Bank - 4º andar - Bairro: Santo Antonio - CEP: 50.010-340 - Recife/PE.
MOTIVO: Após deliberação realizada na reunião plenária ordinária de vinte e oito de setembro de 2021, o colegiado COMDICA Recife, à luz da Resolução COMDICA 001/2016 por unanimidade vota pelo DEFERIMENTO deste pleito. Desta feita a comissão socioeducativa decide que a presente OSC. está apta neste momento, para registro neste conselho. Neste ensejo informamos que a organização receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de setembro de 2021.

Eduardo Paysan Gomes
Presidente do COMDICA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA
ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 09/2021

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 28 de Setembro de 2021.

R E S O L V E :
APROVAR A INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE ÁREA CASA GRANDE - PROJETO CONEXÃO ESCOLA, executado pela instituição VISÃO MUNDIAL - VM - CNPJ - 18.732.628/0001-47 - localizada na Rua do Fogo - nº 22 - Edif. London Bank - 4º andar - bairro da Santo Antonio - CEP 50.010-340 - Recife - PE - RPA 01 - Representantes Legais - Danúbia Maria de C. Fernandes e Thiago Machado da Silva. Conforme deliberação da reunião plenária ordinária realizada em 28/09/2021, o colegiado do COMDICA decide pelo DEFERIMENTO do Programa acima mencionado, desenvolvido pela entidade qualificadora VISÃO MUNDIAL/VM, com os respectivos nº de inscrição: 110921. A organização da sociedade civil em tela receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação e outras informações correlatas.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de Setembro de 2021.

Eduardo Paysan Gomes
Presidente do COMDICA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA
ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 047/2021

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 28 de setembro de 2021.

R E S O L V E :
Aprovar INSCRIÇÃO de CURSOS PARA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL executado pela Organização da Sociedade Civil - ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERNAL - OAF - CNPJ nº 10.943.561/0001-88, localizada na Rua dos Coelhos, nº 351 - Boa Vista - Recife/PE - CEP: 50.070-550 - RPA 01. Esta deliberação foi realizada em reunião plenária ordinária de vinte e oito (28) de setembro de 2021, e vem atender ao requerimento da própria OSC em tela, encaminhado ao COMDICA/Recife. O colegiado COMDICA, à luz da Resolução COMDICA 001/2016 decide pela aprovação da inscrição dos Cursos abaixo. A organização da sociedade civil em tela receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação e outras informações correlatas. Os cursos terão validade de 02 (dois) anos de inscrição, após finalização deste prazo e, em caso de continuidade do mesmo a OSC deverá solicitar a sua renovação ao COMDICA.

Curso de Auxiliar de Escritório - CBO - 411005
Nº de inscrição no COMDICA - 100921

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de setembro de 2021

Eduardo Paysan Gomes
Presidente do COMDICA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 104 de 16 de Setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 130 de 21/09/2021, da SDSAHPD.

Referente ao nome da servidora:

ONDE SE LÊ: ANA PAULA PEIXOTO PASHAUS
LEIA-SE: ANA PAULA PEIXOTO PAASHAUS

ATO Nº 04/2021 DA COMISSÃO COORDENADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL SDSAHPD Nº 01/2021 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

A Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada, instituída pela Portaria Conjunta SDSAHPD/SEPLAGTD nº 629, de 16 de junho de 2021, no uso das atribuições que lhe confere, e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 34.601, de 28 de maio de 2021, e, ainda, o edital SDSAHPD Nº 01/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 34.802 de 06 de agosto de 2021, que alterou o Decreto nº 34.601, de 28 de maio de 2021, para retificar incorreção material em seu Anexo Único, quanto à experiência exigida para a função de Nutricionista;

CONSIDERANDO Portaria Conjunta SPGTD/SDSAHPD Nº 056 de 06 de agosto de 2021, que republicou, por incorreção material, o Edital para Seleção Pública Simplificada, estabelecendo o prazo de 09 a 16 de agosto de 2021 para a etapa de inscrição constante no item 01 do Anexo I - Cronograma, do Edital, especificamente, para o cargo de Nutricionista;

CONSIDERANDO o Ato nº 01/2021 da Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada, que publicou o Resultado Preliminar do Edital nº 01/2021;

CONSIDERANDO o Ato nº 02/2021 da Comissão Coordenadora da Seleção Simplificada, que publicou a prorrogação do prazo para análise dos recursos administrativos até o dia 30 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o Ato nº 03/2021 da Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada, que prorrogou a divulgação do resultado do julgamento dos recursos e o resultado final e a homologação da Seleção Simplificada - Edital 001/2021 Seleção Simplificada;

CONSIDERANDO que o art. 18º do Decreto nº 9.278, de 05 de fevereiro de 2018, estabeleça para a Carteira de Identidade prazo de validade indeterminado;

CONSIDERANDO que o item 6.10.1 do Edital SDSAHPD nº 01/2021, aplica-se, unicamente, para certidões e/ou declarações de serviço público, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público, excluindo-se dessa exigência entidades privadas.

CONSIDERANDO que a Comissão após proceder nova consulta a Secretaria Executiva de Direitos Humanos, compreende que embora a gestão municipal execute a política de Direitos Humanos com temas voltados a garantia da defesa e promoção dos direitos, a partir das ações afirmativas; e não tendo ficado claro no Edital do certame que apenas seriam pontuadas experiências nessas atividades.

R E S O L V E :
Art. 1º Divulgar o Resultado do Julgamento dos Recursos, conforme Anexo I.
Art. 2º Divulgar o resultado final da Seleção Pública Simplificada, consoante Anexo II.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, de de 2021.

MARIA ANGELA OLIVEIRA SOUZA
Presidente da Comissão.

ANEXO I - RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS RECURSO Nº 001/2021

CANDIDATO(A): Tânia Maruska de Campos Oliveira
CPF: 305.***-68
FUNÇÃO: PSI 02 - Psicóloga
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): A candidata solicita revisão da documentação, pois argumenta o envio de comprovações de experiências no município do Cabo de Santo Agostinho e Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Criança e Juventude que totalizam mais de 3 anos de experiência.
RESPOSTA: () DEFERIDO () DEFERIDO EM PARTE (x) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: A Comissão ao reavaliar a documentação apresentada pela candidata resolve INDEFERIR o recurso, tendo em vista as declarações citadas não cumprirem a exigência do subitem 6.10.1 estabelecida no Edital 001/2021 - SDSAHPD.

RECURSO Nº 002/2021 CANDIDATO(A): ELANNE MARIA GOMES OLIVEIRA

CPF: 643.***-04
FUNÇÃO: PSI 02 - Psicóloga
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): A candidata solicita revisão da pontuação por ter apresentando comprovções de experiência de 7 anos, devendo ter a pontuação de 55 pontos de experiência profissional.
RESPOSTA: () DEFERIDO () DEFERIDO EM PARTE (x) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: A Comissão ao reavaliar a documentação apresentada pela candidata resolve INDEFERIR o recurso, tendo em vista que a declaração emitida pelo do IDH refere-se à experiência na política de Saúde não sendo considera para pontuação neste certame.

RECURSO Nº 003/2021 CANDIDATO(A): MARINA MARIA SILVA FELIX

CPF: 071.***-67
FUNÇÃO: PSI 02 - Psicóloga
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): A candidata apresenta argumentações que considera não ter sido compreendida pela Comissão que os cargos de supervisora do Programa Atitude equivalem a função de Psicóloga, como também apresenta Certidão do CRP sobre a regularidade da sua situação no respectivo órgão de classe.
RESPOSTA: () DEFERIDO () DEFERIDO EM PARTE (x) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme exposto no Edital nº 001/2021 - SDSAHPD, no ANEXO II - REQUISITOS que diz: "Formação superior na graduação em Psicologia; Registro no Conselho de Classe correspondente a formação e no mínimo 3 (três) anos de experiência na função pretendida na área da Assistência Social e ou Direitos Humanos". A candidata apresenta declarações de experiência no cargo de supervisora, apenas uma declaração, inferior a 3 anos, na função de Psicóloga. Ainda em observância ao disposto no subitem "9.4. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos", não podendo a Comissão aceitar a certidão do CRP. Assim a Comissão resolve INDEFERIR o recurso apresentado.

RECURSO Nº 004/2021 CANDIDATO(A): SILVANIA MARIA TELES

CPF: 735.***-87
FUNÇÃO: PSI 02 - Psicóloga
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): A candidata solicita revisão da sua documentação no que diz respeito ao subitem 6.8 "B" com base no exposto da Lei 7.116 de 1983, e argumenta não existir legislação que estabeleça prazo de validade para carteira de identidade.
RESPOSTA: (X) DEFERIDO () DEFERIDO EM PARTE () INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Após nova consulta ao setor jurídico a Comissão resolve DEFERIR o recurso apresentado.

RECURSO Nº 005/2021 CANDIDATO(A): SHESLEYLA TELES DO NASCIMENTO

CPF: 023.***-74
FUNÇÃO: PSI 02 - Psicóloga
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): A candidata solicita revisão da sua documentação no que diz respeito ao subitem 6.8 "B" com base no exposto no Decreto nº 9.278/2018, Art. 18 e argumenta não existir legislação que estabeleça prazo de validade para carteira de identidade.
RESPOSTA: (X) DEFERIDO () DEFERIDO EM PARTE () INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Após nova consulta ao setor jurídico a Comissão resolve DEFERIR o recurso apresentado.

RECURSO Nº 006/2021 CANDIDATO(A): DINACI DA CRUZ SILVA

CPF: 032.***-26
FUNÇÃO: PSI 02 - Psicóloga
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): A candidata argumenta que o próprio edital não solicita assinatura no formulário de inscrição.
RESPOSTA: () DEFERIDO () DEFERIDO EM PARTE (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Edital 001/2021 - SDSAHPD no seu ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, o referido formulário inicia na página 17 e encerra com a declaração do Covid - 19 onde o candidato afirma "não me encontrô em grupo de risco da COVID - 19, em conformidade com as normas deste Processo Seletivo com o qual concordo plenamente", a qual é exigida assinatura, conforme página 18 do Edital. Assim, a Comissão resolve INDEFERIR o recurso apresentado.

RECURSO Nº 007/2021 CANDIDATO(A): ANA CLAUDIA ASSIS DE SENA CARVALHO

CPF: 008.***-93
FUNÇÃO: PSI 02 - Psicóloga
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): A candidata solicita revisão da documentação apresentada com base na Lei 13.726/2018 que institui o fim da obrigação de reconhecimento de firma.
RESPOSTA: () DEFERIDO () DEFERIDO EM PARTE (x) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Edital nº 001/2021 - SDSAHPD no seu subitem 6.1 "As inscrições para a Seleção Pública Simplificada serão gratuitas e realizadas unicamente por via postal, através do SEDEX", não cabendo assim a aplicação da Lei 13.726 de 8 de outubro de 2018 disposto no Art. 3º, I e II. Bem como, a candidata não apresentou comprovação mínima de 3 anos de experiência na função de psicóloga. Assim, a Comissão resolve INDEFERIR o recurso apresentado.

RECURSO Nº 008/2021 CANDIDATO(A): MAYRES TORRES BRONDI DE CARVALHO

CPF: 019.***-29
FUNÇÃO: PSI 02 - Psicóloga
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): A candidata solicita revisão da pontuação por ter apresentando comprovções de experiência de 8 anos, devendo ter a pontuação de 65 pontos de experiência profissional.
RESPOSTA: (x) DEFERIDO () DEFERIDO EM PARTE () INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: A Comissão após proceder nova consulta a Secretaria Executiva de Direitos Humanos, compreende que embora a gestão municipal execute a política de direitos humanos com temas voltados a garantia da defesa e promoção dos direitos, a partir das ações afirmativas; e não tendo ficado claro no Edital do certame que apenas seriam pontuadas experiências nessas atividades. Resolve DEFERIR o recurso interposto pela candidata.

RECURSO Nº 009/2021 CANDIDATO(A): AMANDA DE ASSIS ROCHA NEVES

CPF: 013.***-90
FUNÇÃO: PSI 02 - Psicóloga
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): A candidata argumenta que apresentou documentação que comprova o mínimo de 3 anos de experiência na função de psicóloga no âmbito das políticas Assistência Social e Direitos Humanos.
RESPOSTA: () DEFERIDO () DEFERIDO EM PARTE (x) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: A Comissão ao reavaliar a documentação apresentada pela candidata resolve INDEFERIR o recurso, tendo em vista que os documentos apresentados no item 12 do caderno de apresentação dos documentos descumpriram os subitens 7.3 e 7.5 do Edital 001/2021 - SDSAHPD.

RECURSO Nº 010/2021 CANDIDATO(A): CARLA POLYANNA FERREIRA FERNANDES

CPF: 007.***-40
FUNÇÃO: PSI 02 - Psicóloga
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): A candidata argumenta que apresentou documentação que comprova possuir o mínimo exigido de 3 anos de experiência na função de psicóloga no âmbito das políticas Assistência Social e Direitos Humanos.
RESPOSTA: () DEFERIDO () DEFERIDO EM PARTE (x) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: A Comissão ao reavaliar a documentação apresentada pela candidata resolve INDEFERIR o recurso, tendo em vista que os documentos apresentados para comprovação de experiências profissionais não serem nos serviços, programas e projetos da Assistência Social e Direitos Humanos, bem como descumpriram os subitens 6.10.1 e 7.5 do Edital 001/2021 - SDSAHPD.

RECURSO Nº 011/2021 CANDIDATO(A): SIMONE BARBOSA PONTES

CPF: 007.***-40
FUNÇÃO: PSI 02 - Psicóloga
ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO(A) CANDIDATO(A): A candidata argumenta que apresentou documentação que comprova possuir o mínimo exigido de 3 anos de experiência na função de psicóloga no âmbito das políticas Assistência Social e Direitos